

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 101, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 7 de abril de 1995, 1.660, de 6 de outubro de 1995 e 1.803, de 7 de fevereiro de 1996, 3.466, de 18 de maio de 2000, 3.584, de 5 de setembro de 2000 e 4.189, de 10 de abril de 2002 e 4.528, de 19 de dezembro de 2002, e o contido no Processo STJ nº 7344/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar, nos termos do art. 12 da Resolução nº 12, de 27/08/2004, à Ministra ELIANA CALMON ALVES, em caráter provisório, PERMISSÃO DE USO do imóvel funcional situado à SQN 105 Bloco E Apto 305, de propriedade da União.

Art. 2º Consignar que a ocupação do mencionado imóvel pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais e funcionais, bem como dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro EDSON VIDIGAL

